



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 143/2021

Projeto de Lei nº 096/2021

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** Dispõe sobre o Programa de Certificação de Selo Empresa Crescer Itapevi.

**Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro (PODEMOS)**

Emendas

Substitutivo

Rejeitado

Retirado pelo Autor

Arquivado

Aprovado

Resolução Nº \_\_\_\_\_

Observações

Assunto: Programa de Certificação de Selo Empresa Crescer Itapevi

*Ana Paula Ramos Galvão*  
 Ana Paula Ramos Galvão



**CÂMARA**  
 MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

As Comissões de:

- Justiça e Redação
- Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle

22/06/2021

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 96 /2021**

Dispõe sobre o Programa de Certificação de Selo "Empresa Crescer Itapevi".

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º.** As empresas de médio e grande porte que contratarem jovens aprendizes, a partir dos 14 (quatorze) anos e menor de 18(dezoito), para atividades permitidas pela CLT, receberão o certificado "Empresa Crescer Itapevi".

**Art. 2º** Os jovens aprendizes deverão estar em seu primeiro emprego.

**Art. 3º** Para o recebimento do certificado será necessário a contratação de no mínimo dois jovens aprendizes.

**Art. 4º** As empresas deverão comprovar a contratação, apresentando informativo à Administração da Prefeitura Municipal de Itapevi.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de junho de 2021.

*Rafael Alan de Moraes Romeiro*  
 Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
 Professor Rafael  
 Presidente  
 PODEMOS

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres pares,**

Este incentivo às empresas é essencial, considerando que a contratação de jovens diminuiu consideravelmente em virtude da pandemia e também da crise econômica de nosso país. Por conta disso, faz-se necessário a criação de um programa de incentivo a essas contratações, e o certificado servirá como base que erguerá e irá potencializar o desenvolvimento econômico e social do município, pois haverá o incentivo do poder público nesse meio.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de junho de 2021.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS